



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA DEZ DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS
MIL E DEZASSETE.**

----- No dia dez de janeiro do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, Dr. Pedro Miguel de Sá Mora e Dr. António José Gaspar Morgado. -----

----- Secretariou: Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- No período de antes da ordem do dia solicitou a palavra o Vereador senhor Artur Parra que referiu: “Queria aqui apresentar um voto de pesar pela morte do Dr. Mário Soares, enquanto lutador e figura de primeira linha na democracia que conseguiram implantar no nosso País. -----

----- Como sabem faleceu há dois dias, as cerimónias fúnebres estão a decorrer e creio que fica bem ao nosso Executivo prestar-lhe uma homenagem através do voto de pesar. -----



----- Não me vou alongar porque é escusado estar a falar sobre esta figura de carater internacional e foi uma figura que ficará, de certeza absoluta, na história de Portugal”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o Vereador senhor Pedro Mora que referiu: “Despedimo-nos hoje de uma figura singular do nosso Portugal, Mário Soares que muitos consideram o Pai da Liberdade, o Pai da Democracia em Portugal. É protagonizada nele juntamente com outros, a luta de oposição ao Regime que o levou a ser preso político e depois exilado e privado da sua querida Pátria. Numa fase posterior ao Vinte e Cinco de Abril de setenta e quatro, destaca-se toda a oposição e luta que ele levou a cabo à tentativa que o Partido Comunista fez, de tentar impor a Portugal um modelo de regime soviético e o ter conseguido consolidar a democracia em Portugal. Relevo ainda todo o papel determinante que ele teve como Ministro e depois como Primeiro-Ministro de três Governos. ----

----- Foi no seu último governo, que tomou a decisão e teve a coragem para preparar Portugal para a entrada nas Comunidades Europeias na altura, quando muitos se opunham e alguns tinham largas reticências em relação a essa entrada e que projetou Portugal para o Futuro. -----

----- Foi um homem que se não tivesse nascido em Portugal teria sido grande em qualquer parte do Mundo. Foi um homem que apesar de controverso, pois não conseguiu agradar a todos, mas isso todos nós sabemos que é impossível, tomou as decisões em coerência e que iam de encontro aquilo que ele considerava mais importante para o nosso País. Fez na sua maioria coisas boas para o nosso País. Alguns acham que fez outras menos bem, mas isso é a lei da vida, é a condição humana, no entanto, a sua reconhecida enorme coragem, o seu pensamento político e social, a sua forma de estar na vida pública, o nunca se resignar e é claro a sua humanidade e disponibilidade, foi determinante para este País, para que nos pudssemos ter afirmado na União Europeia e no Mundo.-----

----- Quis estar aqui hoje presente no dia do seu funeral, para poder deixar registado nesta ata o meu voto de extremo pesar pela partida de um dos Grandes da nossa História, parte assim uma figura mundial da Democracia e da Liberdade”. -----



ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia nove do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Cento e cinquenta e um mil, cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis euros e noventa cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, dispensando-se a sua leitura em virtude de as mesmas terem sido distribuídas previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 – COMPETÊNCIA EXCECIONAL – DECISÕES

----- **Despacho datado do dia trinta de dezembro do ano de dois mil e dezasseis que concedeu o alargamento de horário em mais uma hora ao estabelecimento de restauração e bebidas “Zona Verde”, no dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia trinta de dezembro do ano de dois mil e dezasseis que concedeu o alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, no dia um de janeiro de**



dois mil e dezassete, podendo os mesmos estarem abertos por tempo ilimitado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e dezasseis que aprovou um reforço do apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural da Banda de Música de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço.

----- O Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora referiu que o meu voto contra devesse a ter votado dessa forma noutras situações que tinham a ver com reforços de verba, por considerar que as verbas atribuídas a essas Associações já eram por si bastante elevadas. -----

----- Despacho datado do dia quatro de janeiro do presente ano que aprovou um protocolo de colaboração celebrado entre o Município e o Centro de Ação Social e Cultural da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia quatro de janeiro do presente ano que aprovou um protocolo de colaboração celebrado entre o Município e a Associação Recreativa e Cultural da Banda de Música de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----



----- Despacho datado do dia quatro de janeiro do presente ano que aprovou um protocolo de colaboração celebrado entre o Município e a Casulo Dourado, Associação da Seda de Freixo de Espada à Cinta. ----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia quatro de janeiro do presente ano que aprovou um protocolo de colaboração celebrado entre o Município e a Associação Juvenil de Freixo de Espada à Cinta – Juventude em Movimento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes ratificar o despacho em apreço. -----

----- O Vereador senhor António José Gaspar Morgado manifestou o seu impedimento legal em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Juvenil de Freixo de Espada à Cinta – Juventude em Movimento, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De **ANTÓNIO JÚLIO BRÁS, HERANÇA DE**, para legalização/reconstrução de edifício destinado a arrumos, sito na Rua do Carrascal desta Vila a que corresponde o processo de obras n.º 22/2016. ----

----- Atenta a informação número trezentos e trinta e cinco barra dois mil e dezasseis, datada do dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar condicionalmente o projeto



de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze de no de setembro. -----

----- De **FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO AFONSO**, para aprovação do projeto de arquitetura de construção de uma moradia sita na Rua da Ruinha em Lagoaça a que corresponde o processo de obras n.º 23/2016. -----

----- Atenta a informação número oito barra dois mil e dezassete, datada do dia nove de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze de no de setembro. -----

----- De **ANA MARISA DOS REMÉDIOS E CARLOS RAMOS SANTARÉM**, para construção de uma habitação sita na Rua da República desta Vila a que corresponde o processo de obras n.º 28/2016. -----

----- Atenta a informação número sete barra dois mil e dezassete, datada do dia nove de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar os impetrantes de que deverão requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze de no de setembro. -----



PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **SÉRGIO VENÂNCIO MANSO**, para deliberação final dos projetos das especialidades, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 27/12/2016. -----

----- Atenta a informação número nove barra dois mil e dezassete, datada do dia sete de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – PROPOSTA:**
Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

Assunto: *CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO*

Ao abrigo da faculdade prevista no ponto dois ponto três ponto quatro ponto três do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, proponho a constituição dos fundos de maneió abaixo mencionados, destinados a satisfazer o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

AJUDAS DE CUSTO - 01.02.04

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros;

COMBUSTÍVEIS (gasóleo) - 02.01.02.02

1.000,00 € - Mil euros;



COMUNICAÇÕES - 02.02.09

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros;

DESLOCAÇÕES E ESTADAS - 02.02.13

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros;

CONTENCIOSO E NOTARIADO - 02.02.25

500,00 € - Quinhentos euros.

Maís proponho ainda que, seja nomeado o funcionário Fernando Augusto Xambre Pires, responsável pelos fundos de maneio.

Edifício dos Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, 2 de janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara

(*Maria do Céu Quintas*)

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DA LOJA N.º 2 DO MERCADO MUNICIPAL POR ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

Considerando que:

O artigo 4.º n.º 1 do regulamento do Mercado Municipal sob a epígrafe "Distribuição das lojas e das bancas" dispõe que "As lojas e bancas referidas nas alíneas a) e b) do art.º 3 serão atribuídas por arrematação em hasta pública e licitação verbal, com base de licitação que for fixada pela Câmara Municipal, o que será anunciado por edital, afixado com a antecedência mínima de 15 dias, nos locais de estilo";

A loja n.º 2 do Mercado Municipal não foi atribuída;



De acordo com o disposto no art.º 6 do Regulamento do Mercado Municipal “Atendendo a motivo ponderosos e justificativos, verificados caso a caso, a Câmara Municipal, poderá autorizar a ocupação diária de bancas devolutas, mediante o pagamento de taxas de ocupação que corresponder ao quociente da divisão da taxa de ocupação mensal por trinta”;

A loja n.º 2 do Mercado Municipal não tem vindo a ser devidamente ocupada e da qual não se está a retirar qualquer benefício;

Existe alguma procura por parte de particulares em ocupar essa loja nas mesmas condições que estão a ser utilizadas as outras lojas, ou seja mediante a celebração de contrato e não através de ocupação diária;

Venho propor à excelentíssima Câmara Municipal, que ao abrigo do n.º 1 do art.º 4 do Regulamento do Mercado Municipal autorize a atribuição por arrematação da loja n.º 2, em hasta pública e licitação verbal, com base de licitação de 25€ e lances a partir de 5€.

Freixo de Espada à Cinta, 6 de janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara

(*Maria do Céu Quintas*)

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “Relativamente à atribuição da Loja n.º 2 do Mercado Municipal para arrematação em hasta pública eu quero dizer o seguinte: Esse local foi mantido pelo anterior Executivo com a possibilidade de essa loja poder ser alugada temporariamente por agricultores ou pessoas de Freixo que de uma forma sazonal quisessem expor e vender os seus produtos. -----

----- Era uma situação que já vinha do regulamento do Mercado antes de ter sido reconvertido, havia também ali bancas específicas para serem utilizadas pelos agricultores e, na altura o anterior Executivo decidiu garantir que essa possibilidade fosse mantida também na reconversão daquele espaço e deixar essa loja para poder ser utilizada pelos agricultores e pelas pessoas de Freixo ou outras que também quisessem expor os seus produtos para venda de uma forma temporária, por esse motivo eu voto contra, pois deixa de haver essa possibilidade com esta decisão”. -----



----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor António José Gaspar Morgado que referiu: “Relativamente à atribuição da loja n.º 2 do Mercado Municipal, tendo em conta que neste momento e já há alguns anos a procura por parte dos agricultores tem sido inexistente, julgo eu, o meu sentido de voto será favorável, contudo gostaria que ficasse no contrato de arrendamento ou o que for feito, não sei quais são os procedimentos, que fosse salvaguardada a posição do agricultor, porque hoje a procura é nula, daqui a seis meses ou daqui a um ano não sabemos o que poderá haver, o agricultor pode ser perfeitamente salvaguardado através de um contrato de um ano renovável por tempo ilimitado e que permita ao Executivo no término do ano de contrato se, a procura aumentar, se o agricultor começar a pedir a loja seja permitido ao Executivo ir buscar novamente a loja, terminado o contrato de um ano e seja possível novamente dedicar esse espaço ao agricultor”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora, proceder à arrematação por hasta pública da loja n.º 2 do Mercado Municipal. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

O Assistente Técnico